



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 148/2011

Assunto: Correição Ordinária Extrajudicial da Comarca de Santa Cruz do Piauí

Juiz Corregedor: Dr. Muccio Miguel de Moura

Abrangência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010

Realização dos trabalhos: 21 a 30 de junho de 2011

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO 66/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - ORDEM PARA O SUPRIMENTO DAS OMISSÕES IDENTIFICADAS - RESPOSTA NOS AUTOS - TRABALHO COMPLETO - APROVAÇÃO - ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

- 1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário encarregado da administração da Justiça de 1º Grau;
- 2- Correição que se aprova, porquanto a autoridade judicial deu fiel cumprimento ao despacho que determinou o suprimento das omissões identificadas;
- 3- Arquivamento dos autos no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários da Corregedoria de Justiça;
- 4- Ordem para publicação da resposta do Juiz Corregedor e deste *decisum* no endereço eletrônico da CGJ.

Trata-se da Correição Ordinária realizada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de SANTA CRUZ-PI, levada a efeito no período de **21 a 30 de junho de 2011**, em obediência ao disposto no art. 40, XXII, letra "c" da Lei nº 3.716/79 e às determinações contidas no Provimento N.º 066/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, com apuração das atividades extrajudiciais desenvolvidas de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O estudo dos autos demonstrou que o Questionário Correicional não trouxe à baila informação sobre a licença do sistema operacional adotado pelo Cartório do 1º Ofício na Comarca de Santa Cruz, por outro lado o documento informou que a serventia não vinha cumprindo a determinação legal de lançar o valor dos emolumentos nos atos expedidos pelo cartório.

Diante disso, proferi o despacho com ordem para que o responsável pela serventia se pronunciasse dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Em resposta, o servidor Edgar Nunes Martins disse no expediente de fl. 56 que a serventia vistoriada obedece rigorosamente à Tabela de Custas e Emolumentos e normas do FERMOJUPI, fornecendo recibo dos atos praticados, todavia, afirma, não vinha fazendo o lançamento das despesas nos documentos expedidos por desconhecimento de tal obrigação.

Destarte, à luz da manifestação apresentada pelo servidor, julgo que a ordem emanada desta Corregedoria encontra-se cumprida.

Ex Positis, **aprovo** a Correição Extrajudicial realizada na Comarca de Santa Cruz do Piauí no período de 21 a 30 de junho de 2011, ao tempo em que determino que os autos sejam arquivados no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários da CGJ.

Cientifique-se o Juízo de origem.

Disponibilize-se a manifestação do servidor e esta decisão no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça.

Teresina (PI) 24/12/13 (Francisco Faria)



Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor Geral de Justiça